DECRETO Nº 2.851, de 07 de Julho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.812, de 20 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 81.495,01 (Oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e um centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.122.0002.2.005 – MANTER ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA
4.4.90.00.00.00.00.00.2.752.7005.20852 (17) – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.451.0008.1.026 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (43) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (43) – Aplicações Diretas R$ 15.795,01

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.661.0000.00000 (106) – Aplicações Diretas R$ 21.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.661.0000.00000 (108) – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

Art. 2º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.122.0002.2.005 – MANTER ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.00.00.00.00.00.2.752.7005.20852 (15) – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

DECRETO Nº 2.851, de 07 de Julho de 2026.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.451.0008.1.026 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (44) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (44) – Aplicações Diretas R$ 15.795,01

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.00.00.00.00.00.1.661.0000.00000 (104) – Aplicações Diretas R$ 25.700,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2026, no valor de R$ 16.424,00 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.027 – GESTÃO SU
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (8) – Aplicações Diretas R$ 16.424,00

Art. 4º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo terceiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.027 – GESTÃO SU
3.3.72.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (7) – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS R$ 10.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (8) – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO R$ 6.424,00

DECRETO Nº 2.851, de 07 de Julho de 2026.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 07/Julho/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/07/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração